



COMPLIANCE

O Programa de *Compliance* na Associação “Obra do Berço”

O termo **Compliance**, vem do verbo em inglês *to comply*, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, em conformidade com as leis, padrões éticos, regulamentos internos e externos.

É a atividade de assegurar que uma organização está cumprindo todas as imposições dos órgãos de regulamentação, dentro de todos os padrões exigidos de seu segmento. E isso vale para as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, operacional, jurídica, previdenciária, ética, etc.

No Brasil, a difusão do termo se fortaleceu depois da promulgação da Lei nº 12.846/13, conhecida como Lei Anticorrupção e de sua regulamentação pelo Decreto nº 8.420/15.

No início, o termo passou a ser adotado como princípio (sobretudo em instituições bancárias), *compliance* era apenas sinônimo de adequação jurídica. Com o tempo, percebeu-se que era impossível implantar procedimentos de conformidade, sem conhecimento pleno dos processos internos, metodologias de trabalho, estratégias de gestão de pessoas, técnica de melhoria contínua, harmonização contábil, etc.

Desde 1998, com a publicação do **Manual de Normas e Procedimentos**, a Associação “Obra do Berço”, definiu, vem definindo e atualizando diretrizes, regulamentos, normas e procedimentos.

No atual cenário, é importante que possamos identificar as situações que possam enfraquecer e/ou comprometer nossa atuação e contribuir para o alcance, com maior solidez e eficácia, dos nossos objetivos estratégicos.

E é por isso que o *compliance* estabelece, para os Órgãos da Administração (Sócios Ativos, Diretoria e Conselhos), para os(as) colaboradores(as), para os(as) voluntários(as), para os usuários, para as famílias e para a sociedade, a **imagem que a Associação quer transmitir e seu comprometimento** em buscar soluções e cumprir sua missão e visão institucionais.

O objetivo é que, com isso, os riscos para a atuação da Associação “Obra do Berço” sejam minimizados, que a gestão dos processos, dos procedimentos e das atividades realizadas e a realizar, sejam descritas, comunicadas e divulgadas internamente e externamente quando necessário.

Dentre as ferramentas utilizadas para o gerenciamento dos processos, a descrição de diretrizes, políticas, normas de conduta, de procedimentos, de atividades, a criação de canais de comunicação para denúncias, sugestões, críticas, etc... são alternativas práticas para melhorar nossos processos de trabalho, ordenar as atividades, melhorar a comunicação e controlar as ações desenvolvidas.

Têm o caráter de orientação, esclarecimento, otimização de tempo e de recursos, contribui para a padronização dos conhecimentos, comunicação entre Serviços e áreas, suporte no treinamento de novos colaboradores, etc...

Requerem, no entanto, atualizações constantes e não devem ser consideradas limitadoras.



Nosso comportamento diante das ferramentas para implantação do Programa de *Compliance* na Obra do Berço, não deve restringir-se apenas ao cumprimento do que as normas, diretrizes ou procedimentos informam, mas como instrumentos subsidiários para a realização de nossas atividades.

Circunstâncias vivenciadas, não descritas, necessidades de revisões, sugestões devem ser propostas.

Para obter resultados positivos na implantação do *compliance* na Associação, utilizaremos ferramentas e recursos tecnológicos disponíveis e acessíveis, diagramação e redação, simples e objetiva, evitando-se custos, dificuldades na elaboração de novos documentos, bem como de revisão e atualizações daqueles já existentes.

Todas as diretrizes, políticas, normas, etc..., serão elaborados e/ou atualizados pelas áreas competentes, submetidos à análise, sugestões, esclarecimentos de dúvidas e validação da Diretoria, Administração e Gestores(as), priorizando-se a comunicação eletrônica e a realização de reuniões virtuais e/ou presenciais, se necessárias.

A veiculação e comunicação interna e externa, também se dará em modo eletrônico: redes de compartilhamento de dados de cada Serviço/Projeto/Área e site institucional.

Área: Administração

Política validada pela Diretoria e Gestão dos Serviços, Projetos e Áreas em junho 2020.

